



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS INTERDISCIPLINARES DA LINGUAGEM



**NORMAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO
ANO LETIVO 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PROGEL) torna públicas as Normas Complementares do Processo Seletivo – Ano Letivo 2019 aos candidatos a discentes do Curso de Mestrado (Área de Concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem), através do site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRPE (<http://www.prppg.ufrpe.br>).

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de até 14 (catorze) vagas disponíveis no Curso de Mestrado em Estudos da Linguagem para ingresso como aluno regular no semestre letivo de 2019.2, sendo 03 (três) dessas vagas destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, seguindo a política de ações afirmativas para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFRPE, conforme Resolução nº 048/2018.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão assim distribuídas, conforme as duas linhas de pesquisa do Programa, a seguir descritas:

- a) Linha 1: Análises linguísticas, textuais, discursivas e enunciativas – 7 vagas (ampla concorrência) + 2 vagas (cotas) = 9 vagas
- b) Linha 2: Análises literárias, culturais e históricas – 4 vagas (ampla concorrência) + 1 vaga (cota) = 5 vagas

2.2. Descrição das linhas de pesquisa:

Linha 1 – Análises linguísticas, textuais, discursivas e enunciativas: Estudos sob diferentes perspectivas teóricas (Teoria, Análise e Descrição Linguística, Teorias do Texto, da Enunciação, da Análise de Discurso e da Tradição Discursiva) que tomam a língua, e/ou texto e/ou o discurso e/ou a enunciação como objeto de análise e teorização.

Docentes: Cláudia Roberta Tavares Silva, Dorothy Bezerra Silva de Brito, Iran Ferreira de Melo, José Temístocles Ferreira Júnior, Renata Barbosa Vicente e Vicentina Ramires.

Linha 2 – Análises literárias, culturais e históricas: Estudos sob diferentes perspectivas teóricas (Crítica Literária, Pós-colonialidade, Sociedade e História da Literatura) que resultam na produção de pesquisas que problematizam a relação Identidade/Alteridade, Sociedade e Literatura, considerando os processos histórico, cultural e social, através da historicidade do discurso literário; *mimesis* literária e interpretação da história; o campo literário-artístico e suas instituições.

Docentes: Antony Cardoso Bezerra, Brenda Carlos de Andrade, Iêdo de Oliveira Paes, João Batista Pereira e Natanael Duarte de Azevedo.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Tendo em vista o caráter interdisciplinar do Programa, poderão concorrer ao processo seletivo candidatos que possuam diploma de graduação emitido por instituições brasileiras de ensino reconhecidas pelo MEC, ou diplomas de instituições estrangeiras, devidamente revalidados por instituições brasileiras de ensino reconhecida pelo MEC, nas áreas de conhecimento de Letras, Linguística ou áreas de conhecimento que dialoguem com as questões da linguagem.

3.2. O/A candidato/a que, na data da inscrição, não possuir o diploma exigido no item acima deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração emitida pela respectiva coordenação de curso de possível conclusão até o início da matrícula no PROGEL e estará ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante apresentação de declaração de conclusão de curso de graduação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção composta por docentes, todos pertencentes ao PROGEL, e designados para esse fim pelo Colegiado de Coordenação Didática – CCD – do PROGEL.

4.2 Ao término do Processo Seletivo, cabe ao CCD do PROGEL aprovar o relatório e os resultados da Comissão de Seleção.

4.3 Todas as informações sobre o processo de seleção, tais como datas, resultados, e outras informações pertinentes, serão publicadas no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRPE (<http://www.prppg.ufrpe.br>) e na secretaria do PROGEL, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar esses canais de informação.

4.4 Os(As) candidatos(as) que não comparecerem a qualquer uma das etapas nas datas e horários determinados estarão eliminados do processo seletivo.

4.5 A inscrição nesse processo seletivo significa conhecimento e aceite das normas e critérios explicitados neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo destinado à ocupação de vagas no curso de Mestrado do PROGEL seguem as normas gerais da PRPPG, publicadas no site.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br.

5.3 As inscrições somente serão reconhecidas mediante o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do edital geral da PRPPG.

5.3.1. O candidato deverá enviar o comprovante de pagamento para o email editais.prppg@ufrpe.br ou cppg.prppg@ufrpe.br.

5.4 No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá preencher a ficha eletrônica de inscrição no processo seletivo com dados pessoais, bem como anexar os documentos, no caso de serem necessários.

5.4.1. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição a Linha de Pesquisa do PROGEL na qual deseja concorrer (**ver item 2.2 destas normas**).

5.4.2. No ato da inscrição, deverá ser anexado arquivo eletrônico único em formato PDF contendo Histórico Escolar e cópia do Diploma de Graduação (ou documento equivalente).

5.4.3. Para os candidatos servidores na ativa, deverá ser anexada declaração de concordância da chefia imediata. Os candidatos que se enquadrarem na política de ações afirmativas para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFRPE, conforme Resolução nº 048/2018, devem anexar os documentos solicitados no edital geral da PRPPG e o arquivo eletrônico único em formato PDF contendo o Currículo *Lattes* gerado no site <http://www.lattes.cnpq.br>.

5.4.4. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues no momento da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, conforme item 6.3 destas normas.

5.5. Serão homologadas apenas as inscrições que realizarem corretamente os procedimentos da inscrição eletrônica.

5.6. A identificação de fraude nas informações prestadas, mesmo após a homologação, acarreta a

imediate desclassificação do candidato.

5.7. A lista de homologação das inscrições será publicada no mural da Secretaria do PROGEL e no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Após a homologação das inscrições, o processo seletivo será realizado em três (3) etapas, a seguir descritas.

6.2. 1ª Etapa - Avaliação e defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 6.

6.2.1. Além dos documentos obrigatórios indicados no item 2.2 – **Do Ato da Inscrição** do Edital Geral da UFRPE 2019.2, os candidatos ao Mestrado deverão submeter eletronicamente **projeto de pesquisa** em arquivo único, devidamente identificado com o nome do candidato, em formato PDF, com tamanho máximo de 2Mb, seguindo o modelo do **Anexo I** destas normas.

6.2.2. O texto deve seguir a formatação: página A4 com margens de 2,5 cm; fonte Arial 11; espaçamento 1,5; alinhamento justificado; citações no sistema (autor, data); extensão máxima de 10 páginas, incluindo capa e referências.

6.2.3. Caso o projeto não esteja elaborado de acordo com as normas aqui descritas, ou não tenha aderência à linha de pesquisa selecionada, a inscrição no processo seletivo não será homologada.

6.2.4. Os projetos devem estar escritos em língua portuguesa e serão avaliados de zero a dez nos seguintes itens (cada item vale 2 pontos):

- a) aderência à linha de pesquisa do Programa escolhida pelo/a candidato/a;
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização;
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) demonstração de capacidade do uso da língua portuguesa com clareza e consistência;
- e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

6.2.5. A nota desta etapa será obtida com a média aritmética da nota atribuída a cada item.

6.2.6. O candidato apresentará oralmente seu projeto de pesquisa no tempo de 10 minutos, em data e horário publicados no mural da Secretaria do PROGEL e no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>.

6.2.7. Não será permitido o uso de recursos audiovisuais para apresentação do projeto.

6.2.8. Após a apresentação os professores da Comissão de Seleção poderão, a seu critério, fazer perguntas de esclarecimento sobre pontos do projeto.

6.2.9. O resultado da defesa do projeto de pesquisa será publicado no mural da Secretaria do PROGEL e no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>.

6.2.10. Na etapa de defesa do projeto, o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do processo seletivo, não podendo participar das demais etapas.

6.2.11. Fica o candidato ciente de que a apresentação será gravada digitalmente, para preservação e disponibilidade por solicitação de eventuais interessados.

6.2.12. Será facultada a participação de terceiros durante a defesa do projeto, exceto dos candidatos inscritos no processo, mesmo os que já tenham se apresentado.

6.2.13. Ao final da defesa do projeto, o candidato deverá entregar declaração de opção do idioma escolhido para a prova de proficiência em língua estrangeira (Anexo III).

6.3. 2ª Etapa - Prova de interpretação de texto técnico-científico em língua estrangeira, de caráter eliminatório no caso da ausência do candidato ou da não apresentação da documentação exigida. Esta etapa não será pontuada, considerando-se apenas os conceitos “S” (Satisfatório) ou “NS” (Não satisfatório).

6.3.1. A prova de proficiência em língua estrangeira consiste na tradução em língua portuguesa de texto escrito em língua estrangeira.

6.3.2. Ao final da defesa do projeto, os candidatos deverão entregar declaração de opção de idioma estrangeiro escolhido para a prova de proficiência língua estrangeira indicando um dos seguintes idiomas em que deseja ser avaliado: inglês, francês ou espanhol.

6.3.3. A prova terá duração de 02 (duas) horas.

6.3.4. Durante a prova, não será permitida a consulta a nenhum material impresso, inclusive dicionários de língua.

- 6.3.5. Não será permitido o uso de material eletrônico para consulta durante a realização da prova.
- 6.3.6. Nas respostas, será avaliada a capacidade de tradução de texto em língua estrangeira para o português.
- 6.3.7. O resultado da prova de proficiência em língua estrangeira será publicado no mural da Secretaria do PROGEL e no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>.
- 6.3.8. Ao final da prova de proficiência de língua estrangeira, os (as) candidatos (as) deverão entregar à Comissão de Seleção as cópias dos documentos comprobatórios do currículo, entregues no momento da inscrição, na ordem em que estão nele apresentados, com gabarito para avaliação do *currículo lattes* (Anexo II) preenchido.
- 6.3.9. O local e data da realização das atividades presenciais serão publicados no mural da Secretaria do PROGEL e no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>.
- 6.3.10. O candidato poderá apresentar documento comprobatório (autenticado) de aprovação em exame de verificação da capacidade de leitura em uma das três línguas estrangeiras aceitas pelo PROGEL (inglês, francês e espanhol), realizado em instituições de nível superior reconhecidas pelos CNE/MEC, na vigência de até 05 (cinco) anos; ou certificado/declaração de aprovação em exame de língua estrangeira emitidos por instituições internacionais, tais como TOEFL, CAMBRIDGE, DELE, NANCY, ou equivalentes, considerando a validade do certificado. O candidato que apresentar tais documentos será dispensado da prova de proficiência em língua estrangeira.
- 6.3.11. O candidato que não obtiver o conceito “S” (Satisfatório) poderá se submeter a outra prova de proficiência em língua estrangeira ou apresentar documento comprobatório de verificação de capacidade de leitura ou certificado/declaração de língua estrangeira emitidos por instituições internacionais referidas no item 6.3.10 no período de até 01 (um) ano, cotado a partir da data de homologação do resultado da seleção no CCD do PROGEL. Caso o candidato a referida documentação comprobatória no período especificado, ele será automaticamente desligado do Programa.

6.4. 3ª Etapa - Análise do *currículum lattes*, de caráter classificatório, com peso 4.

- 6.4.1. A análise do *currículum lattes* consiste na pontuação das atividades registradas e comprovadas com cópias da documentação original.
- 6.4.2. As comprovações deverão ser apresentadas pelo candidato ao final da Prova de proficiência em língua estrangeira.
- 6.4.3. O candidato deverá apresentar as comprovações encadernadas e numeradas na ordem em que são citadas no currículo. As atividades e produções registradas e não comprovadas serão desconsideradas.
- 6.4.4. As comprovações deverão ser acompanhadas de cópia do Anexo II (Gabarito para avaliação do *currículo lattes*), preenchido com indicação do número do documento e a pontuação pretendida em cada item.
- 6.4.5. Os candidatos deverão apresentar os seguintes comprovantes:
- a) Titulação e Formação complementar: cópias de diplomas, certificados, declarações etc.
 - b) Experiência Acadêmica/Profissional: cópias de certificados, declarações, contratos e/ou carteira de trabalho.
 - c) Publicações: Em caso de livro, apresentar cópia da capa e da ficha catalográfica; em caso de capítulo, acrescentar a primeira página do capítulo ou o índice (onde aparece o nome do autor); em caso de artigo em revista eletrônica, apresentar o índice ou a primeira página (onde aparecer o nome do autor) e o ISSN da revista; em caso de resumos em eventos, apresentar a primeira página ou índice do caderno (onde aparecer o nome do autor) e o ISSN ou ISBN.
 - d) Participação em eventos científicos: cópias de certificados, declarações etc.
- 6.4.6. Não é necessário autenticar as cópias, porém, o candidato deverá apresentar a Declaração de Autenticidade (Anexo V) no ato da entrega da documentação. A identificação de falsificação das informações prestadas, mesmo após a homologação dos resultados parciais e finais, acarretará a imediata desclassificação do candidato nesse processo seletivo.
- 6.4.7. A pontuação das atividades será realizada pela Comissão de Seleção, sem a presença dos

candidatos, seguindo o gabarito do Anexo II.

6.4.8. O resultado da Análise do Currículo *Lattes* será publicado no mural da Secretaria do PROGEL e no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>.

7. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final dos candidatos será obtida pela seguinte fórmula: $(E1 \times 6) + (E3 \times 4) \div 10$, em que:

- a) E1 é a nota da 1ª Etapa - Defesa do Projeto de Pesquisa.
- b) E3 é a nota da 3ª Etapa - Análise do *Currículo Lattes*
- c) A etapa E2, proficiência em língua estrangeira, não será pontuada.

7.2 Empates serão resolvidos com base nos seguintes critérios:

7.2.1 Melhor nota na Defesa do Projeto.

7.2.2 Melhor nota na Avaliação do *Currículo Lattes*.

7.2.3 O candidato de maior idade.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no mural da Secretaria do PROGEL e no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>.

7.4 A admissão ao curso dependerá da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

7.5. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ação afirmativa aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas ou, em caso de desistência desses, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.6. Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos entre quinze e sessenta dias após a divulgação do Resultado Final na Secretaria do PROGEL, localizada no Prédio da EAD, junto ao Prédio Central da UFRPE. Esgotado esse prazo, esses documentos serão descartados.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

8.1. A distribuição de bolsas de estudo para os candidatos aprovados está condicionada às determinações impostas pelas agências de financiamento, seguindo as designações/normativas aprovadas pelo CCD do Curso. É necessário, para tanto, preencher o Anexo IV das Normas Complementares.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	FASE
09/07	10:00	Abertura das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br
16/07	23:59	Data limite para requerimento de isenção da taxa de inscrição
17/07	16:00	Data limite para a divulgação do resultado das solicitações de isenção
17 a 19/07	23:59	Prazo para solicitar recurso referente à isenção da taxa de inscrição
20/07	16:00	Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes à isenção da taxa de inscrição
21/07	23:59	Encerramento das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br
22/07	Horário bancário	Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição
24/07	16:00	Prazo final para confirmação de pagamento das inscrições
24/07	18:00	Homologação das inscrições
25/07	09:00	Defesa do Projeto de Pesquisa
26/07	17:00	Resultado da defesa do Projeto de Pesquisa
26 a 30/07		Período de Recurso
31/07	09:00	Prova de Proficiência em Língua Estrangeira ou entrega da documentação exigida no item 6.3.10 destas normas complementares
02/08	17:00	Resultado da Prova de Proficiência
05/08	17:00	Resultado da Prova de Currículo
06/08	17:00	Divulgação do Resultado Final
07 a 09		Período de Recurso (Final)
12 a 14/08		Matrícula dos alunos selecionados

15/08	Início das aulas
-------	------------------

10. DOS RECURSOS

10.1 Do resultado final e dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso fundamentado nos procedimentos e critérios apontados nestas normas.

10.2 Os recursos serão encaminhados para o email da secretaria do curso progelufrpe@gmail.com no prazo estabelecido no edital geral.

10.3 A Comissão de Seleção irá analisar as alegações apresentadas no recurso, reformando ou mantendo a decisão anterior com base nos critérios estabelecidos neste edital.

10.3.1. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da realização da etapa subsequente, fica assegurada a participação do recorrente na etapa seguinte sob condição.

10.4 Casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão de Seleção.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Vicentina Ramires (presidenta)

Natanael Duarte de Azevedo.

José Temístocles Ferreira Júnior

Iêdo de Oliveira Paes

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Capa	Identificação do/a candidato/a; Linha de pesquisa pretendida; Título do projeto (de forma clara e precisa, o título deve indicar o assunto a ser trabalhado)
Introdução	Da introdução, devem constar: a formalização e a contextualização do problema, os objetivos (geral e específicos), a justificativa (social e científica) e as hipóteses.
Metodologia	O candidato deverá detalhar os procedimentos a serem adotados para execução do projeto e o alcance dos objetivos propostos.
Objeto de Estudo	O candidato deve apresentar, de forma clara e concisa, o estado da arte relativo ao assunto escolhido.
Fundamentação teórica	Nessa seção, o candidato deve apresentar, de forma clara e concisa, o estado da arte relativo ao tema escolhido, realizando uma revisão da proposta teórica a ser utilizada.
Cronograma	Apresentar as etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua concretização (24 meses para o Mestrado)
Referências	Enumerar a lista bibliográfica dos títulos que estejam relacionados ao trabalho proposto. Observar as normas da ABNT.
Data e Assinatura	O candidato deverá assinar e datar seu texto.

ANEXO II
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato:				
Item de avaliação	Pontuação			
I – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Documento Número	Pontuação Pretendida
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	2,0	4,0		
Cursos de Especialização na área (ou áreas afins) com carga horária superior ou igual a 360 horas	2,0	2,0		
Cursos de curta ministrado em evento científico ou instituição de ensino superior (mínimo de 08 horas)	1,0	8,0		
Cursos de curta duração ouvinte em evento científico ou instituição de ensino superior (até 08 horas)	0,3	2,0		
Cursos de curta duração ouvinte em evento científico ou instituição de ensino superior (de 08 até 30 horas)	0,4	2,0		
Cursos de curta duração ouvinte em evento científico ou instituição de ensino superior (acima de 30 horas)	0,5	2,0		
Pontuação Parcial I		20,0		
II – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA / PROFISSIONAL	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Documento Número	Pontuação Pretendida
Iniciação Científica (Bolsista ou voluntário)/ PIBID/ Bolsa de Incentivo Acadêmico/ Extensão/ Monitoria em nível de graduação/ Outros (por semestre)	0,5	4,0		
Docência na Educação Básica (por semestre)	1,0	4,0		
Docência no Ensino Superior (por semestre)	1,0	10,0		
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq (por grupo)	0,5	1,0		
Produção artístico ou cultural (por evento)	0,5	1,0		
Pontuação Parcial II		20,0		
III – PUBLICAÇÕES	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Documento Número	Pontuação Pretendida
Resumos simples em anais de eventos	0,5	4,0		
Resumos expandidos em anais de eventos	1,0	4,0		
Trabalhos completos em anais de eventos	1,0	8,0		
Artigos em Revistas científicas com Qualis, capítulos de livro e livros com ISBN	2,0	10,0		
Artigos em Revistas científicas sem Qualis, capítulos de livro e livros sem ISBN	1,0	4,0		
Pontuação Parcial III		30,0		
IV – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Documento Número	Pontuação Pretendida
Participação como ouvinte em Seminários, congressos, jornadas, colóquios etc.	0,25	6,0		
Apresentação de trabalhos (pôster)	0,5	8,0		
Apresentação de trabalhos (comunicação oral)	1,0	10,0		
Organização ou monitoria de eventos científicos	1,0	6,0		
Pontuação Parcial IV		30,0		
TOTALIZAÇÃO				
Pontuação Parcial I: Titulação e Formação Complementar		20,0		
Pontuação Parcial II: Experiência Acadêmica / Profissional		20,0		
Pontuação Parcial III: Publicações		30,0		
Pontuação Parcial IV: Participação em Eventos Científicos		30,0		
Pontuação total		100,0		

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE IDIOMA PARA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM
LÍNGUA ESTRANGEIRA – MESTRADO**

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade no _____ e inscrito(a) no Cadastro de
Pessoa Física sob no _____, declaro que, para fins de realização da
prova de proficiência em língua estrangeira do processo seletivo 2019.2 para admissão ao corpo
discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da
UFRPE, a opção de idioma será:

- Espanhol
- Francês
- Inglês

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NÃO GARANTIA DE BOLSA PARA O CURSO DE MESTRADO

Eu _____
, CPF _____, estou ciente de que a aprovação na seleção do Mestrado em Estudos da Linguagem da UFRPE não garante a obtenção de bolsa de estudo para o desenvolvimento da pesquisa.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE
DOCUMENTAL**

Eu, _____
_, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____,
declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação do *currículo lattes* para fins de
inscrição na seleção do Mestrado em Estudos da Linguagem da UFRPE, regido pelo Edital
Específico N° ____/ _____ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas,
estando ciente de que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de
documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das
penalidades previstas no Edital.

Recife, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato